

Assembleia Geral de Acionistas – 7 de maio de 2012

Exercício de voto por correspondência

- Apenas têm direito a participar nas reuniões da assembleia geral os acionistas com direito a voto. Têm a qualidade de acionistas, para efeitos de participação nas reuniões da assembleia geral, os que tenham uma ação escriturada em seu nome, até às 00:00 horas (hora legal de Portugal) do dia 27 de abril de 2012;
- Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não podem participar nas assembleias gerais;
- Cabe um voto a cada ação;
- Os acionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, sobre cada um dos pontos da ordem de trabalhos;
- Procedimentos a adotar no voto por correspondência:

Até dia 27 de abril

O acionista poderá fazer chegar uma comunicação dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, até ao dia 27 de abril de 2012, para a sede da Sociedade, da qual conste a morada para onde devam ser remetidos os boletins de voto. Em alternativa os acionistas podem retirar do presente sítio da internet, <http://ag7maio2012.galpenergia.com>, os boletins de voto. Neste caso, não será necessário o envio da comunicação acima referida.

O envio desta carta não dispensa o acionista de remeter, por escrito, a sua intenção de participar na assembleia geral até às 23:59 (hora legal de Portugal) do dia 26 de abril de 2012 e até ao **final do dia do 27 de abril de 2012**, a “Solicitação de declaração de Registo de Ações”, emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das ações. Para o efeito, poderá o acionista retirar do sítio da Internet, <http://ag7maio2012.galpenergia.com>, o modelo de “Solicitação de Declaração para Registo de Ações”.

Até às 23:59 (hora legal de Portugal) do dia 27 de abril de 2012

Prazo limite para receção da declaração do intermediário financeiro que ateste sobre as ações detidas pelos acionistas (artº 10º nº 2 dos estatutos). Para o efeito, poderá o acionista retirar do sítio da Internet, <http://ag7maio2012.galpenergia.com>, o modelo de “Solicitação de Declaração para Registo de Ações”.

O acionista que tenha declarado a intenção de participar na assembleia geral, nos prazos acima referidos, e transmita a titularidade de ações **entre a data de registo (00:00 horas (hora legal de Portugal) do 5º dia de negociação anterior à data de 7 de maio de 2012) e o fim da assembleia geral**, deve comunicar tal facto imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM.

Até dia 4 de maio

Os acionistas devem dirigir ao presidente da mesa da assembleia geral, por correio registado com aviso de receção, para a sede da sociedade, um envelope fechado contendo o boletim de voto devidamente preenchido, com assinatura reconhecida, caso se trate de pessoas coletivas, ou, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respetivo bilhete de identidade.

- A presença do acionista na assembleia geral de acionistas implica a revogação do voto expresso;
- Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
 - a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - a proposta concreta a que se destina;
 - a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta.
- Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente às propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos;
- O escrutínio dos votos por correspondência será efetuado pela mesa da assembleia geral, por adição aos votos expressos na assembleia;
- Todas as comunicações a submeter ao presidente da mesa da assembleia geral ou à Sociedade deverão ser enviadas para “Assembleia geral de acionistas – 7 de maio de 2012, Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 13º Andar – 1600-209 Lisboa”;
- Caso subsista qualquer dúvida não hesite em contactar-nos para o número (+351) 21 724 0866 ou para o endereço eletrónico: ag7maio2012@galpenergia.com.